



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA QUINTA-FEIRA 10 DE OUTUBRO DE 2024/ANO XLIV – EDIÇÃO 1139

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Rua Cônego José Viana, 107 – Centro – CNPJ 08.920.126.0001/96

Belém do Brejo do Cruz

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 48/2024.

ESTABELECE A
ANTECIPAÇÃO DO FERIADO
ESCOLAR DO DIA 15 DE
OUTUBRO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO
BREJO DO CRUZ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ,
ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo
Prefeito, Sr. **EVANDRO MAIA PIMENTA**, no uso de suas
atribuições legais, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº SEE-OFI-
2024/10439, da lavra da Secretaria de Estado da Educação,
em 08 de outubro de 2024, que antecipou o feriado alusivo ao
Dia do Professor, excepcionalmente, para o dia 14/10/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado, excepcionalmente no ano
em curso, para o dia 14 de outubro, o feriado escolar do dia
15 de outubro, Dia do Professor, estabelecido em 14 de
outubro de 1963, por meio do Decreto Federal nº 52.682.

Art. 2º - Por ser feriado escolar, somente atinge os
servidores lotados na Educação, não se aplicando,
notadamente, às atividades essenciais e os serviços
ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de

modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica
mantido aos munícipes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belém do Brejo do Cruz-PB, 10 de outubro de 2024.

EVANDRO MAIA PIMENTA

Prefeito